



Decreto nº. 897, de 28 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a responsabilização sobre as multas aplicadas e os danos que forem ocasionados aos veículos do município de Aparecida-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e responsabilização dos motoristas de veículos do município para permitir o adequado planejamento da despesa total com vistas à adoção de medidas que visam à proteção do erário, através do controle dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as multas aplicadas aos veículos do município de Aparecida fiquem sem nenhuma responsabilização pessoal do servidor municipal que estava responsável pelo veículo no momento da infração;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que os danos aos veículos do município de Aparecida-PB fiquem sem nenhuma responsabilização pessoal do servidor municipal que estava responsável pelo veículo no momento que estava responsável pelo veículo no momento do dano;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, para traçar políticas de valorização dos bens públicos, deve dispor sempre de ações para resguardar o patrimônio público;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º O motoristas de veículos quando estiverem responsáveis por conduzir os veículos serão responsáveis para arcarem com os custos de infrações de trânsito cometidas;

Art. 2º O motoristas de veículos quando estiverem responsáveis por conduzir os veículos serão responsáveis para arcarem com os custos de reparação de danos aos veículos;



PREFEITURA DE
APARECIDA
Construindo o Futuro!

Art. 3º Quando averiguada a responsabilidade do servidor será aberto processo administrativo para cobrança da reparação ao erário público dos danos previstos nos artigos 1º e 2º, deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Aparecida, 28 de janeiro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional de Aparecida